



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 57/2009-CONSUNI/UFAL, de 10 de agosto de 2009.

AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A UFAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS/AL, OBJETIVANDO ASSEGURAR ESTUDOS DE DNA EM CASOS CRIMINAIS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1204-01773/2008-SDS/AL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 10 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da Procuradoria Geral Federal da UFAL, conforme Nota Técnica nº. 234/09-PGF/UFAL, emitida em 18/06/2009 (anexa aos autos);

CONSIDERANDO a análise preliminar e a recomendação favorável da CÂMARA ADMINISTRATIVA do CONSUNI aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 06/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do Termo de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas - UFAL e a **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS/AL**, objetivando a cooperação e a estruturação de ações conjuntas buscando assegurar a realização de estudos de *DNA* em casos criminais (exames periciais) e de identificação de cadáveres e restos mortais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 10 de agosto de 2009.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL.